

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 32-53 dos itens (1,2,4,11) do processo de compras nº 068/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , CNPJ 67.729.178/0004-91**

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gérente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy